



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2216/2.025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento informa a abertura de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.285/2023, para a aquisição de **papel higiênico (0,10m x 300m), destinado ao atendimento das necessidades do Mercado do Produtor.**

Em conformidade com o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem propostas à Administração Municipal.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas para o e-mail agricultura@itapeva.sp.gov.br no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até as 17h do dia 13/02/2025.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-0610.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto **a aquisição de papel higiênico (dimensão: 0,10m x 300m)**, conforme especificações técnicas detalhadas no item 3 deste aviso, para atender às necessidades do Mercado do Produtor, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do item é indispensável para garantir condições adequadas de higiene e bem-estar aos servidores, usuários e demais frequentadores do Mercado do Produtor, assegurando a continuidade dos serviços prestados no local.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
PAPEL HIGIENICO SIMPLES 0,10 X 300 M - 8 UNIDADE S01225 /2023 29,5000 0,00. Papel higiênico tipo rolo composto de 100% de fibras celulósicas virgens, folhas simples, branco extra, macio, medindo 300 metros de comprimento 10 cm de largura. Disposto em pacote contendo 8 unidades.	150	UN	R\$ 34,61	R\$ 5.191,50

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

que será responsável pela conferência, recebimento e distribuição dos materiais adquiridos.

- 4.2. O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa válida e devidamente aceita pela Administração, poderá resultar na recusa do recebimento do objeto e na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste processo serão custeadas por meio das dotações orçamentárias especificadas abaixo, utilizando recursos do exercício vigente e, se necessário, do exercício subsequente, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02764 | 12.01.00 – 3.3.90.30.00 20 122 6001 2039 01 11000000 - Recurso Próprio

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 10 de fevereiro de 2025.

Silmara de Oliveira Garcez Santos
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:		

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

- a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
- c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Itapeva, 10 de fevereiro de 2025.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)